

Joint EC-UNDP Thematic Workshop on Sustainability in Electoral Administration:

Adequate Resourcing for Credible Elections

Maputo, Mozambique, 4-8 March 2013

A comparative discussion on EMB models

O Caso de Moçambique

- Moçambique é um País situado na África Austral, na costa oriental do oceano Índico
- **População:** Cerca de 23 milhões de habitantes
 - Cerca de 10 milhões de eleitores (2009)
- **Independência:** 25 Junho de 1975
- **Multipartidarismo:** Constituição da República de 1990 – 1as Eleições Outubro 1994

A comparative discussion on EMB models

Caso de Moçambique

- **Orgãos de Gestão Eleitoral em Moçambique**
 - CNE : Comissão Nacional de Eleições
 - STAE : Secretariado Técnico de Administração Eleitoral
 - CNE – É órgão do Estado, permanente, independente e imparcial, responsável pela supervisão dos recenseamentos e actos eleitorais
 - STAE – É um órgão subordinado à CNE, responsável pela organização e execução dos recenseamentos e processos eleitorais;

A comparative discussion on EMB models

Caso de Moçambique

- **Mandato:** Passou de 5 para 6 anos
- **Principais Competências:**
 - Garantir que os recenseamentos e os processos eleitorais se organizem e se desenvolvam com ética e em condições de plena liberdade, justiça e transparência;
 - Assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os actos do processo eleitoral;
 - Assegurar a igualdade de oportunidade e de tratamento dos Partidos Políticos e Coligações de Partidos ou grupos de cidadãos eleitores proponentes em todos os actos de processo eleitoral;
 - Receber e apreciar a legalidade e regularidade das candidaturas às eleições legislativas, das assembleias provinciais e autárquicas;
 - Inscrever partidos políticos e coligações de partidos ou grupos de cidadãos eleitores proponentes, concorrentes às eleições-

A comparative discussion on EMB models

Caso de Moçambique

Quadro evolutivo da Comissão Nacional de
Eleições de 1993 a 2013

A comparative discussion on EMB models

Caso de Moçambique

Ano	Composição	Proveniência
CNE de 1993	21 membros	<ul style="list-style-type: none"> • Dez membros apresentados pelo Governo; • Sete membros apresentados pela Renamo; • Três membros apresentados pelos partidos políticos, excluindo a FRELIMO e a RENAMO; • Uma personalidade proveniente da sociedade civil que foi o Presidente da Comissão, nomeado pelo Presidente da República.
CNE de 1998	9 membros	<ul style="list-style-type: none"> • Um Presidente, designado pelo Presidente da República; • Sete membros apresentados pelos partidos políticos e eleitos pelo Parlamento, respeitando a proporcionalidade da representação parlamentar; • Um membro designado pelo Governo.
CNE de 1999	17 membros	<ul style="list-style-type: none"> • Quinze membros apresentados pelos partidos políticos e eleitos pelo Parlamento, respeitando a proporcionalidade da representação parlamentar;; • Dois membros indicados pelo Governo
CNE de 2003	19 membros	<ul style="list-style-type: none"> • Um presidente, designado pelo Presidente da República; • Dez membros indicados pela FRELIMO; • Oito membros indicados pela RENAMO.

A comparative discussion on EMB models

Caso de Moçambique

Ano	Composição	Proveniência
CNE de 2007	13 membros	<ul style="list-style-type: none">• Oito membros provenientes da sociedade civil;• Três membros indicados pela FRELIMO;• Dois membros indicados pela RENAMO.
CNE de 2013 (Por Constituir)	13 membros	<ul style="list-style-type: none">• Cinco representantes da FRELIMO;• Dois representantes da RENAMO;• Um representante do MDM;• Um Juiz indicado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial;• Um Procurador indicado pelo Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público;• Três membros das organizações da sociedade civil.

A comparative discussion on EMB models

Caso de Moçambique

Muito obrigado